

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar para atender as demandas da Prefeitura de Araçoiaba da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência;

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e não contínuo.

1.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para essa contratação não foi formalizado ETP conforme dispensado pelo artigo 18 I (a) do decreto municipal 2639/2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição ante a necessidade de proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional aos servidores e respectivos clientes de cada Secretaria da Prefeitura de Araçoiaba da Serra, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, primando pelo interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA REQUERIDA	QNTD.	QNTD. POR SECRETARIA
1	Ar-Condicionado Split capacidade mínima de refrigeração de 9000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, com filtro antivírus, função timer, direcionadores de ar: horizontais. Saída regulável de ar, com mínimo de 4 velocidades, controle de temperatura e nível de ruído entre 40 e 60 Db, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor; Manual de Usuário, Termo de Garantia e demais documentações que acompanham o aparelho em Português do Brasil.	9000 BTU’S	09	Secretaria de Turismo e Cultura: 07
				Secretaria de Desenvolvimento Social: 02
2	Ar-Condicionado Split capacidade mínima de refrigeração de 12000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, com filtro antivírus, função timer, direcionadores de ar: horizontais. Saída regulável de ar, com mínimo de 4 velocidades, controle de temperatura e nível de ruído entre 40 e 60 Db, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor; Manual de Usuário, Termo de Garantia e demais documentações que acompanham o aparelho em Português do Brasil.	12.000 BTU’s	13	Secretaria da Saúde: 04
				Secretaria da Agricultura: 04
				Desenvolvimento Social: 05

3	Ar-Condicionado Split capacidade mínima de refrigeração de 18000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, com filtro antivírus, função timer, direcionadores de ar: horizontais. Saída regulável de ar, com mínimo de 4 velocidades, controle de temperatura e nível de ruído entre 40 e 60 Db, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor; Manual de Usuário, Termo de Garantia e demais documentações que acompanham o aparelho em Português do Brasil.	18.000 BTU’s	9	Desenvolvimento Social: 04
				Saúde: 04
				Gabinete: 01
4	Ar-Condicionado Split capacidade mínima de refrigeração de 24000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, com filtro antivírus, função timer, direcionadores de ar: horizontais. Saída regulável de ar, com mínimo de 4 velocidades, controle de temperatura e nível de ruído entre 40 e 60 dB, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor; Manual de Usuário, Termo de Garantia e demais documentações que acompanham o aparelho em Português do Brasil.	24.000 BTU’s	4	Secretaria da Saúde: 04
5	Ar-Condicionado Split capacidade mínima de refrigeração de 30000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, com filtro antivírus, função timer, direcionadores de ar: horizontais. Saída regulável de ar, com mínimo de 4 velocidades, controle de temperatura e nível de ruído entre 40 e 60 dB, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor; Manual de	30.000 BTU’s	159	Secretaria de Educação: 150
				Secretaria de Turismo e Cultura: 06
				Secretaria da Saúde: 01

	Usuário, Termo de Garantia e demais documentações que acompanham o aparelho em Português do Brasil.			Desenvolvimento Social: 02
6	Cortina de ar, comprimento 90 cm, com controle remoto, tensão de alimentação 220 volts monofásico, frequência 60Hz, potência 225W a 350W, vazão de 10m/s ou superior, baixo nível de ruído conforme resolução nº. 01/90 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), altura de isolamento 3m ou superior, duas ou três rotações e baixo consumo de energia.	225W a 350W	2	Secretaria de Educação: 02
7	Cortina de ar, comprimento 1,20m, com controle remoto, tensão de alimentação 220 volts monofásico, frequência 60Hz, potência 225W a 350W, vazão de 10m/s ou superior, baixo nível de ruído conforme resolução nº. 01/90 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), altura de isolamento 3m ou superior, duas ou três rotações e baixo consumo de energia.	225W a 350W	5	Secretaria de Educação: 03 Desenvolvimento Social: 02
8	Cortina de ar, comprimento 2,0m, com controle remoto, tensão de alimentação 220 volts monofásico, frequência 60Hz, potência 225W a 350W, vazão de 10m/s ou superior, baixo nível de ruído conforme resolução nº. 01/90 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), altura de isolamento 3m ou superior, duas ou três rotações e baixo consumo de energia.	225W a 350W	3	Desenvolvimento Social: 03

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA de Registro de Preços deverá ter a validade de 12 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Orçamento contendo valores unitários;

5.2. Documentação

- a. Cartão CNPJ;
- b. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d. Certidão Negativa de Débitos Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa FGTS;
- g. Certidão Negativa de Apenados Licitação;
- h. Certidão Negativa de Apenados Repasse;
- i. Certidão JUCESP;
- j. Atestado de Capacidade Técnica.

5.3. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.4. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

5.5. Garantia ou assistência técnica: O produto deverá contemplar uma garantia de no mínimo 12 meses.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto deve ser realizada por meio da entrega dos equipamentos nos endereços a serem fornecidos pelas secretarias solicitantes no momento do envio da nota de empenho.

6.2. Os equipamentos devem ser entregues em até 30 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O responsável para acompanhar a execução na condição de gestor do contrato será o Secretário Municipal de Turismo e Cultura Marcos Antonio Pardim, inscrito no CPF sob nº ***.405.888-**;

7.2. O responsável para acompanhar a execução na condição de fiscal do contrato será o servidor Renato Luiz Cassiolato, CPF sob nº ***.445.178-**.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** A medição será realizada pela fiscal do contrato, a partir das características e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.2.** A emissão da nota fiscal será autorizada pela fiscal do contrato após a aferição das qualidades e quantidades, conforme este Termo de Referência;
- 8.3.** O pagamento deverá ser autorizado pelo gestor do contrato em até 3 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, devendo ser realizado em até 30 dias úteis.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** Modalidade: A contratação decorrente do presente termo de referência deverá ser instruída através de pregão eletrônico por meio de registro de preços pelo menor valor unitário.
- 9.2.** Os itens 1,2,3,4,6,7 e 8 descritos no item 3 deste Termo de Referência, devem ser exclusivos para MEI, ME e EPP, em conformidade com o artigo 48 I da Lei 123/2006.
- 9.3.** O item 5 deverá ter cota de 24,53% para ME e EPP em conformidade com o artigo 48 III da Lei 123/2006.
- 9.4.** Não é exigida amostra ou prova de conceito;
- 9.5.** Não é exigida qualificação econômico-financeira;
- 9.7.** Não será permitido a participação de consórcio;
- 9.6.** Não é exigida garantia de proposta, tampouco qualquer outro documento para além dos documentos elencados no Item 5.2 deste Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 10.1.** O preço final para esse bem adquirido foi aferido através das cotações anexas e esses se encontram dentro dos valores de mercado, o processo será onerado pelo menor valor unitário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas da execução deste Termo de Referência poderão ser oneradas futuramente à conta da Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Educação.